



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

N.º 1733 de 24 de outubro de 1991.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E. - um crédito adicional no valor de CR\$ 30.100.000,00 (trinta milhões, cem mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações insuficientes no - Orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO

1307021-21/3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - Despesas de Custeio

3120 - Material de Consumo - F.02.....CR\$ 100.000,00

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

1376448-32/3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - Despesas de Custeio

3132 - Outros Serv. e Encargos

3130 - Serv. Terc. e Encargos - F.10.....CR\$ 30.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESCR\$ 30.100.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior serão os provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 24 de outubro de 1991.

O PREFEITO


ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.